

SEGREGAÇÃO SOCIOESPACIAL EM CONJUNTOS HABITACIONAIS: AS CONSEQUÊNCIAS DA APLICAÇÃO INADEQUADA DO PLANO DIRETOR

Carlos Daniel Silva e Souza¹

Jionaldo Pereira de Oliveira²

RESUMO: A segregação socioespacial tem sido comum nas cidades brasileiras, uma vez que a população de baixa renda reside em locais periféricos e distante de serviços essenciais. O Estado tem a responsabilidade de solucionar esse tipo de problema por meio de leis relacionadas à gestão urbana, como por exemplo o Plano Diretor. O presente trabalho visa investigar a situação espacial dos conjuntos habitacionais e analisá-los de acordo com a legislação. A investigação foi baseada em visitas periódicas aos conjuntos habitacionais Monsenhor Américo Simonetti e Jardim das Palmeiras, localizados na cidade de Mossoró-RN. As técnicas cartográficas proporcionaram observar a espacialização do problema e assim, descrever a situação real dos conjuntos estudados. A proposta metodológica adotada permitiu perceber a falta de interesse do poder público na integração da população de baixa renda na cidade, e possibilitou observar que os moradores enfrentam sérias dificuldades com os problemas da segregação, como a infraestrutura inadequada e o distanciamento aos serviços essenciais.

PALAVRAS-CHAVE: Espaço urbano; Populações vulneráveis; Legislação urbanística.

SOCIO-SPACE SEGREGATION IN HOUSING SETS: THE CONSEQUENCES OF INAPPROPRIATE APPLICATION OF THE MASTER PLAN

ABSTRACT: Socio-spatial segregation has been common in Brazilian cities, since the low-income population lives in peripheral areas and is far from essential services. The State is responsible for solving this problem through laws related to urban management, such as the Master Plan. The present work aims to investigate the spatial situation of housing projects and analyze them according to the legislation. The investigation was based on periodic visits to the Monsenhor Américo Simonetti and Jardim das Palmeiras housing projects, similar in the city of Mossoró-RN. The technical techniques will allow observing the spatialization of the problem and as well as describing a real situation of the studied sets. The methodology designed for the public and perceived lack of integration of the

¹ Graduado em Geografia pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN.
daniel.souza.cd@gmail.com

² Professor adjunto do Departamento de Geografia da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN. jionaldooliveira@uern.br

income population of interest in the city, such as infrastructure for the problems of segregation, such as infrastructure and distance from essential services.

KEYWORDS: Urban space; Vulnerable populations; Urban legislation.

SEGREGACIÓN SOCIOESPACIAL EN CONJUNTOS DE VIVIENDA: LAS CONSECUENCIAS DE LA APLICACIÓN INADECUADA DEL PLAN DIRECTOR

RESUMEN: La segregación socioespacial ha sido común en las ciudades brasileñas, ya que la población de bajos ingresos vive en lugares periféricos y está lejos de los servicios esenciales. El Estado es responsable de solucionar este tipo de problemas a través de leyes relacionadas con la gestión urbana, como el Plan Director. El presente trabajo tiene como objetivo investigar la situación espacial de los proyectos habitacionales y analizarlos de acuerdo a la legislación. La investigación se basó en visitas periódicas a los conjuntos habitacionales Monsenhor Américo Simonetti y Jardim das Palmeiras, ubicados en la ciudad de Mossoró-RN. Las técnicas cartográficas permitieron observar la espacialización del problema y así describir la situación real de los conjuntos estudiados. La propuesta metodológica adoptada permitió percibir la falta de interés del gobierno en la integración de la población de bajos recursos en la ciudad, y permitió apuntar a los residentes que enfrentan serias dificultades con los problemas de segregación, como la infraestructura inadecuada y la distancia de los servicios esenciales.

PALABRAS CLAVE: Espacio urbano; Poblaciones vulnerables; Legislación urbanística.

INTRODUÇÃO

A segregação urbana nos Conjuntos Habitacionais é uma das consequências da relação entre crescimento populacional nas cidades e falhas no cumprimento das legislações. Quando a cidade se expande sem se desenvolver infraestrutura, habitação e segurança, a segregação urbana é acentuada. Rocha (2005, p. 248) trata a segregação como um conceito complexo “que envolve a violência, a informalidade, a irregularidade, a pobreza e a baixa escolaridade”, ou seja, a segregação está associada às populações mais vulneráveis.

Assim, a aprovação do Estatuto da Cidade em 2001 teve o objetivo de ajustar os problemas causados pelo grande crescimento urbano no Brasil; o mesmo propõe condições para criação de conjuntos habitacionais e exigências

para criação do Plano Diretor em cidades com mais de 20 mil habitantes, como é o caso da cidade de Mossoró-RN, que possui o Plano Diretor e nele é estabelecido os direitos para a população. Oliveira (2016, p. 86) afirma que o Plano Diretor "possui relevância para o planejamento e a gestão do espaço urbano, entre outras razões, porque é um fator, se posto em prática, condicional para que as ações de política urbana sejam efetivas de forma direta ao contexto local."

A implementação dos conjuntos habitacionais nas cidades é uma estratégia para mitigar o problema do déficit habitacional, que é causado devido à má gestão urbana. O foco principal na construção dos conjuntos é atender a população mais vulnerável, assim, é necessário verificar a situação real dos conjuntos. Estão em áreas periféricas e segregadas? Existe infraestrutura adequada para os moradores? A legislação está sendo cumprida? Diante desses questionamentos, o presente trabalho tem como objetivo analisar a situação real dos conjuntos Monsenhor Américo Simonetti e Jardim das Palmeiras, e verificar se há segregação urbana ocasionada pela distância em relação aos serviços básicos prestados à população, como, Unidades Básicas de Saúde (UBS), escolas, supermercados, etc.

71

Em seguida, será analisada a atuação do Plano Diretor nos conjuntos, a fim de verificar o cumprimento do mesmo através de alguns artigos contidos na lei que garantem: saneamento ambiental, espaços de convivência social e manejo de águas pluviais.

METODOLOGIA

A estruturação metodológica consistiu na análise das legislações urbanísticas e suas aplicações em dois conjuntos habitacionais localizados no município de Mossoró, Rio Grande do Norte.

A primeira etapa foi baseada na análise de leis que regem as questões urbanas do Brasil, nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como, em

referências bibliográficas que tratam da temática. Foi analisado o Estatuto da Cidade e suas leis, com foco principal no Plano Diretor.

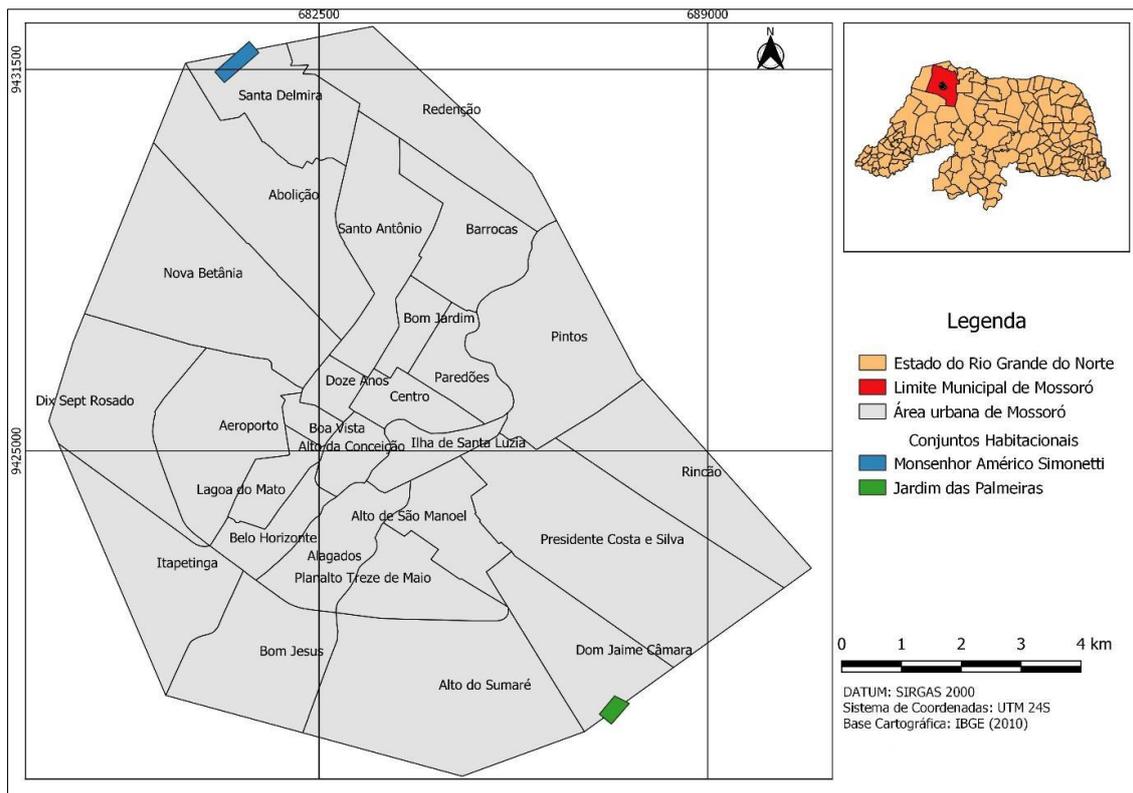
Com a finalidade de avaliar o cumprimento da legislação, na segunda etapa foram realizadas visitas aos conjuntos, para verificar a situação real dos moradores referente a disponibilidade dos equipamentos públicos.

A terceira etapa fundamentou-se na elaboração cartográfica que teve a finalidade de especializar através de imagens, o problema em questão. Para isso, foi utilizado como base a observação da vigência das leis e o relato dos moradores que indicavam quais os serviços mais próximos da sua realidade com o acesso mais fácil. Para realização desse procedimento técnico utilizou-se o software de código livre Qgis 3.4, a base de dados (*shapefiles*) utilizada na elaboração dos mapas foi o IBGE (2010).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Atualmente o município de Mossoró-RN possui uma população estimada em 297.378 habitantes. Está situado em um território privilegiado próximo a duas capitais, Natal-RN e Fortaleza-CE. Seu território possui cerca de 2.100 km² (IBGE, 2020) e o mesmo é composto por áreas urbanas e rurais, com alguns conjuntos habitacionais compondo seu espaço urbano, a exemplo do Monsenhor Américo Simonetti localizado no bairro Santa Delmira com 802 unidades habitacionais, e o Jardim das Palmeiras no bairro Dom Jaime Câmara com 410 residências populares, ambos situados em áreas periféricas (Figura 1).

Figura 1 – Localização espacial dos conjuntos habitacionais Monsenhor Américo Simonetti e Jardim das Palmeiras na cidade de Mossoró



Fonte: Acervo dos autores.

Não é de hoje que os conjuntos enfrentam a situação de segregação na cidade, como foi o caso do primeiro conjunto a ser construído em Mossoró, o Walfredo Gurgel, como relata Oliveira (2016):

Ele teve, na sua localização, uma marcante razão para questionamentos. É que o mesmo foi edificado numa periferia distante do espaço urbano, situado à margem direita do rio Mossoró, num setor que ainda se encontrava num período inicial de povoamento e, como era voltado para segmento social de renda média, daí se originavam divergências (OLIVEIRA, 2016, p. 47).

Historicamente percebe-se que os conjuntos habitacionais geralmente são construídos em locais menos valorizados, em áreas periféricas e com baixo custo, esses fatores contribuem para segregação socioespacial da população de baixa renda que estão sujeitas a morar em locais com menos infraestrutura e distante dos serviços públicos essenciais.

Para entender melhor o tema “segregação socioespacial dos conjuntos habitacionais” é necessário fazer uma análise da organização espacial da cidade, ou seja, do espaço urbano, e de como as influências econômicas e políticas podem influenciar na sua fragmentação.

Na atualidade, a segregação socioespacial está associada a um fenômeno com diversas particularidades que dependem da realidade econômica, política e cultural; assim, a estrutura urbana apenas reproduz essas desigualdades, refletindo na capacidade em que cada grupo social tem o poder de se localizar em determinados espaços (NEGRI, 2010).

Essa situação ocorre em diversas cidades do Brasil, associando-se à dinâmica econômica do país e as questões de políticas habitacionais (SOUZA, 2006). De maneira que é fundamental observar a dinâmica do espaço urbano para entender o mundo contemporâneo e a constituição atual da sociedade, marcada pelo aumento da riqueza e também da pobreza (ALVES, 2011).

Por sua vez, o espaço urbano é simultaneamente fragmentado e articulado; cada uma de suas partes mantém relações espaciais com as demais (CORRÊA, 2000), dentre essas fragmentações encontra-se a social, intensificada pelo sistema capitalista, que cada vez mais divide as cidades e conseqüentemente intensifica a segregação social. Esse processo valoriza a posse de imóveis em localizações privilegiadas, já que essas áreas se encontram nos grandes centros, diferentemente das áreas periféricas onde estão as classes de menor poder aquisitivo.

De modo geral, as zonas periféricas são distantes de serviços públicos essenciais, dificultando até mesmo o acesso aos empregos e a articulação com as demais áreas. Diante disso, Cunha e Jakob (2010) relatam que, para a população de baixa renda obter a casa própria muitas vezes precisa abster-se da infraestrutura adequada, que proporcionaria melhores condições de habitabilidade.

Pode-se entender, de forma geral, que a segregação é um processo, no qual tem seus meios e suas causas, conforme aponta Sposito (2013), a segregação não ocorre apenas com fatos concretos, como a presença de rio que separa uma parte da cidade das demais, também se inclui o abstrato, e essa separação é gerada pela sociedade quando se busca e favorece o interesse de alguns, por expressões políticas, econômica e outras causas.

Assim, a moradia é direito de todos, não somente a residência fixa, mas todos os elementos essenciais para se ter uma qualidade de vida através de serviços públicos como saneamento, pavimentação, escolas e transporte coletivo. Esses serviços são de total importância para evitar a segregação socioespacial, conforme é determinado pelo art. 39º do Estatuto da Cidade:

A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei. (BRASIL, 2008).

75

De acordo com Bonduki (2014), essa problemática se intensificou no segundo semestre de 2008, quando aconteceu a crise econômica global ocasionada pelo crédito habitacional nos Estados Unidos, que chegou no Brasil e gerou incertezas no mercado imobiliário. Com a justificativa de resolver a crise que assolava o Brasil e com a necessidade de um grande investimento no setor de habitação, o governo federal criou meios para a solução desses problemas, entre eles está o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV); o mesmo programa atende grande parte da população brasileira, inclusive as de baixa renda.

Para isso, foram disponibilizados alguns recursos para facilitar a compra dos imóveis e também diminuir o déficit habitacional, "o governo federal disponibilizou recursos fiscais nunca antes viabilizados para possibilitar uma produção para os mais pobres que não tem capacidade de tomar um

financiamento [...] como o FGTS e o SBPE – e novos mecanismos, como o subsídio.” (BONDUKI, 2014, p. 370).

Como forma de administrar o crescimento urbano, foi criado o Estatuto da cidade, no qual está situada a lei do Plano Diretor, responsável por garantir direito à terra urbana, moradia, serviços públicos, infraestrutura e a responsabilidade de corrigir e evitar os problemas gerados pelo avanço urbano, ou seja, manter uma organização urbana.

Não cumprir o Plano Diretor pode ocasionar a especulação da terra, e acentuar a segregação socioespacial. Essa situação pode atingir os conjuntos habitacionais destinados para as classes mais pobres, que geralmente são construídos em áreas periféricas, onde a terra é de menor valor e muitas vezes com condições precárias para se viver. Sendo assim, as diretrizes do plano diretor que visam uma organização do espaço urbano adequada para todos, não são atendidas.

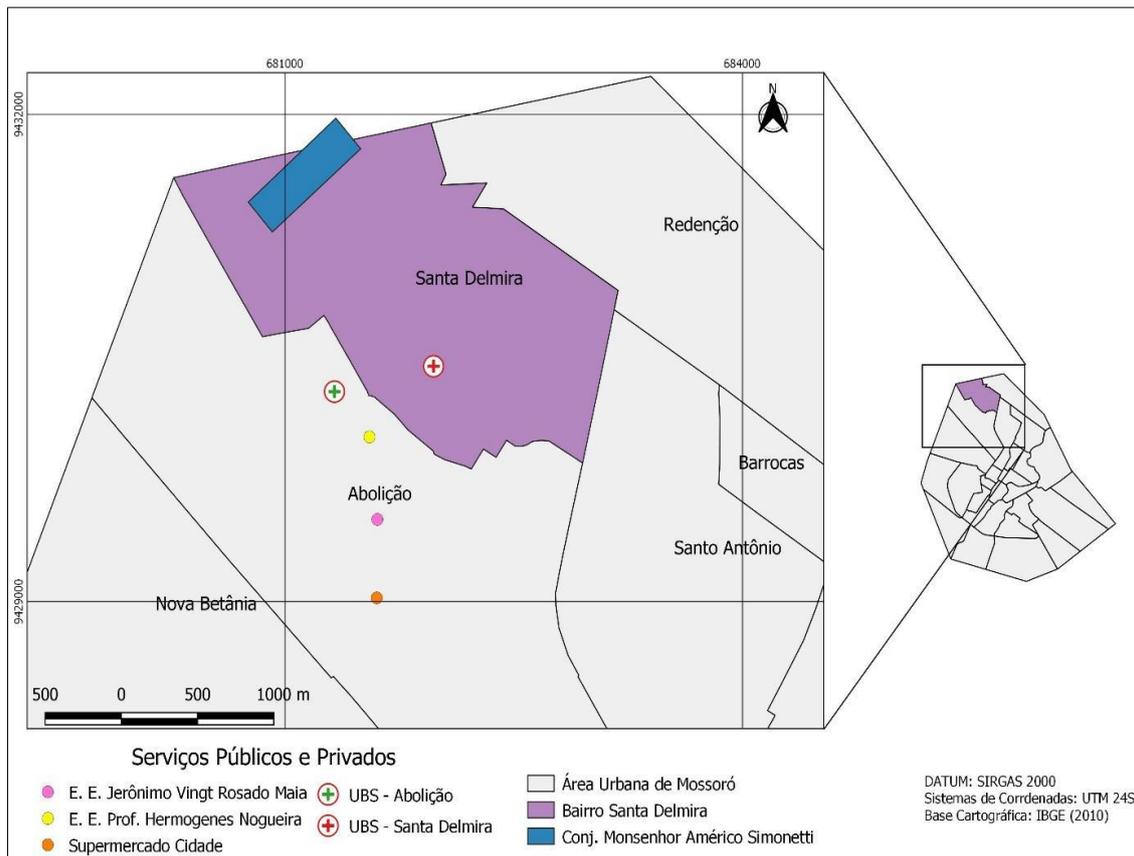
O Conjunto Habitacional Monsenhor Américo Simonetti possui 802 residências que foram construídas através do PMCMV e está localizado no limite do bairro Santa Delmira, na zona noroeste da cidade; além das residências, não existe nenhum equipamento público. Na Figura 2 pode-se verificar que dentro do perímetro do residencial não há existência de nenhum serviço básico, como: Unidade Básica de Saúde (UBS), Unidade de Educação Infantil (UEI), Escolas, entre outros.

Além disso, apresenta problemas como a falta de serviços essenciais para a manutenção da vida dos moradores, e está localizado a quase 8 km de distância do centro da cidade, o que pode torná-lo segregado de forma espacial.

Ainda na análise da Figura 2, percebe-se que todos os serviços básicos encontram-se no bairro vizinho, o Abolição. A escola mais próxima é a E. E. Prof^o Hermógenes que encontra-se a aproximadamente 2,5 km de distância; a UBS se

localiza à 2 km, e os moradores precisam se deslocar cerca de 3 km para encontrar um supermercado que atenda às suas necessidades.

Figura 2 – Espacialização do Conjunto habitacional Monsenhor Américo Simonetti e os serviços essenciais



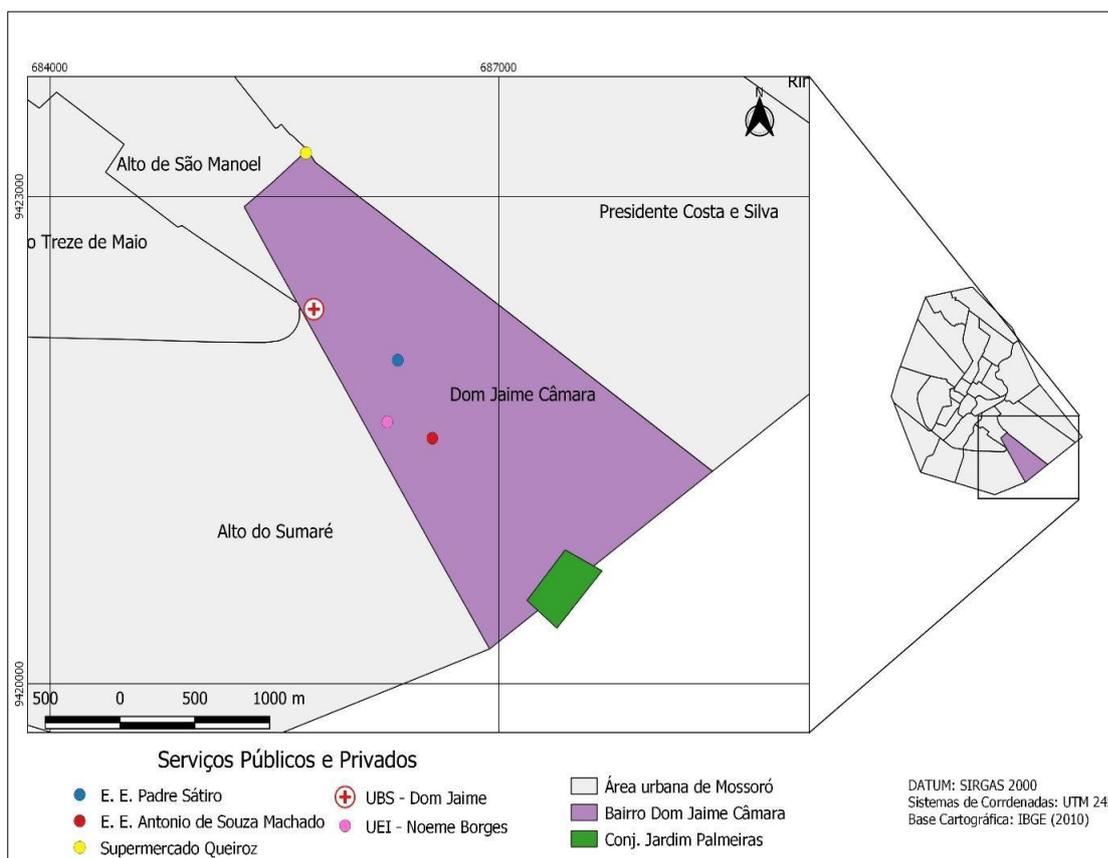
Fonte: Acervos dos autores

O conjunto habitacional Jardim das Palmeiras também foi edificado através do PMCMV, e teve como objetivo contemplar os moradores da antiga favela do Tranquilim, na qual a condição de moradia e de infraestrutura eram precárias, nesse caso foram construídas 410 residências. O conjunto está localizado na área leste do perímetro urbano de Mossoró, situado no bairro Dom Jaime Câmara (Figura 1). O reassentamento ocorreu em uma área periférica, nos limites da área urbana, a quase 5 km de onde residiam.

É possível encontrar serviços básicos de assistência aos moradores do conjunto (Figura 3), porém, variam de distância, podendo ser de 1,5 km a 7,5 km.

Os serviços mais próximos como Escola, UBS e UEI estão em média a 3 km de distância e o supermercado mais próximo capaz de atender as necessidades dos moradores fica a 4 km de distância. O centro da cidade onde é possível encontrar uma maior movimentação de pessoas e negócios está a 7,5 km. O acesso principal ligando a BR-304 ao conjunto não está pavimentado e apresenta péssimas condições de uso, o que dificulta o acesso dos moradores, que precisam optar por uma rota mais distante para se deslocar até suas atividades do cotidiano, inclusive para o trabalho.

Figura 3 – Espacialização do Conjunto habitacional Jardim das Palmeiras e os serviços essenciais



Fonte: Acervos dos autores.

Através da análise feita através da Figura 1, 2 e 3, é perceptível que os conjuntos habitacionais em estudo estão localizados nas extremidades da área

urbana, praticamente em lados opostos, e não possuem equipamentos públicos essenciais dentro dos seus limites.

No entanto, a finalidade principal dos conjuntos habitacionais construídos através do Programa Minha Casa Minha Vida é diminuir o déficit habitacional e melhorar a qualidade de vida dos moradores, mas percebe-se que o programa deixa a desejar em alguns pontos; os conjuntos acabam acentuando a segregação socioespacial dos moradores, não somente pela distância, mas também pela dificuldade de acesso aos serviços públicos.

O governo fixado em atingir recordes de produção, continua iludido, acreditando que apenas a construção maciça de moradia e ampliação de crédito imobiliário poderão ser capazes de dar conta da questão urbana das metrópoles brasileiras, sem se preocupar em articular política habitacional com uma política fundiária e uma nova organização territorial que rompa com a segregação. (BONDUKI, 2014, p. 370).

O PLANO DIRETOR E SUA APLICAÇÃO NOS CONJUNTOS HABITACIONAIS

O poder público tem o dever de atender as demandas sociais, quanto a isso, Corrêa (2000) afirma que o Estado tem a capacidade de produzir o espaço, e isso inclui o espaço urbano e os serviços públicos essenciais, que podem ser produzidos também através de leis, no âmbito federal, estadual e municipal; nessa perspectiva o mesmo complementa que "É através da implantação de serviços públicos, como sistema viário, calçamento, água, esgoto, iluminação, parques, coleta de lixo etc. [...] que a atuação do Estado se faz de modo mais corrente e esperado (CORRÊA, 2000, p. 24)."

Dessa forma, é tarefa do Estado promover o desenvolvimento urbano visando atender as necessidades básicas da população, conforme indica o artigo 2º do Estatuto da Cidade (2008, p. 15). "A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana". Sendo assim, para que exista uma qualidade de vida dos moradores é preciso

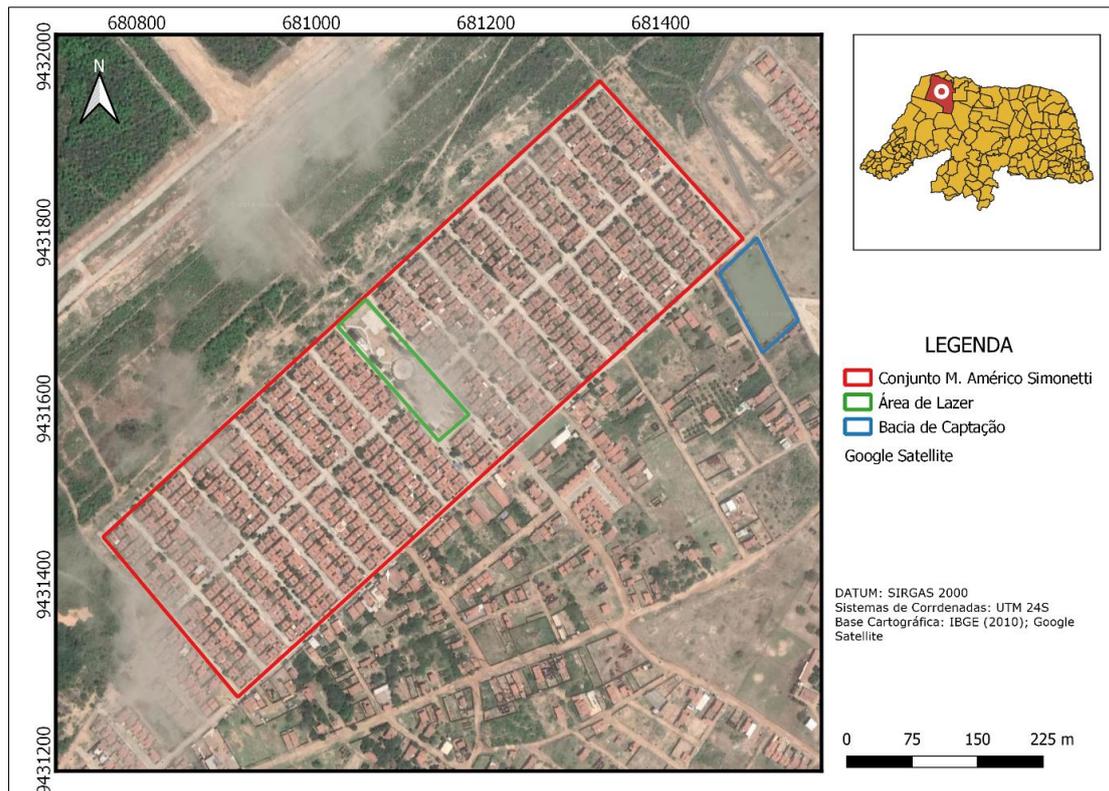
aplicar políticas urbanas, e cumprir as leis, uma vez que a legislação indica que a propriedade urbana é fundamental para assegurar à justiça social e o desenvolvimento de atividades (BRASIL, 2008).

O Plano Diretor é um instrumento que pretende garantir o desenvolvimento das cidades; isso inclui a terra urbana, moradia, serviços públicos, infraestrutura, entre outros. O Plano Diretor (012/2006) da cidade em estudo tem entre as suas principais diretrizes reduzir a segregação e a exclusão social a fim de proporcionar qualidade de vida à população e garantir a inclusão das favelas e bairros periféricos que estão em posição de segregação. Isto é, promover a integração da cidade como um todo a fim de proporcionar o acesso aos serviços públicos para os habitantes.

De acordo com Oliveira (2014, p. 14) o Plano Diretor de Mossoró “reúne contradições específicas, como a omissão e negligência da gestão municipal diante da situação problemática e precária em que vive boa parte da população da cidade quando se considera a infraestrutura em que se situam sua habitação.”

O Artigo 18 do Plano Diretor (2006, p. 7) indica que o poder municipal deve “garantir a existência de espaços de convivência social e da prática esportiva”. Diante das visitas aos conjuntos foi possível perceber que a existência desses espaços está presente apenas no Monsenhor Américo (Figura 4); o mesmo possui uma extensa área de lazer composta por quadras poliesportivas (Figura 5A) atendendo a essa diretriz. Contudo, não foi possível identificar esse tipo de estrutura no Jardim das Palmeiras (Figura 6); o local que é reservado para esse fim encontra-se sem nenhum tipo de obra (Figura 5B).

Figura 4 – Mapa da Espacialização do Conjunto Habitacional Monsenhor Américo
Simonetti

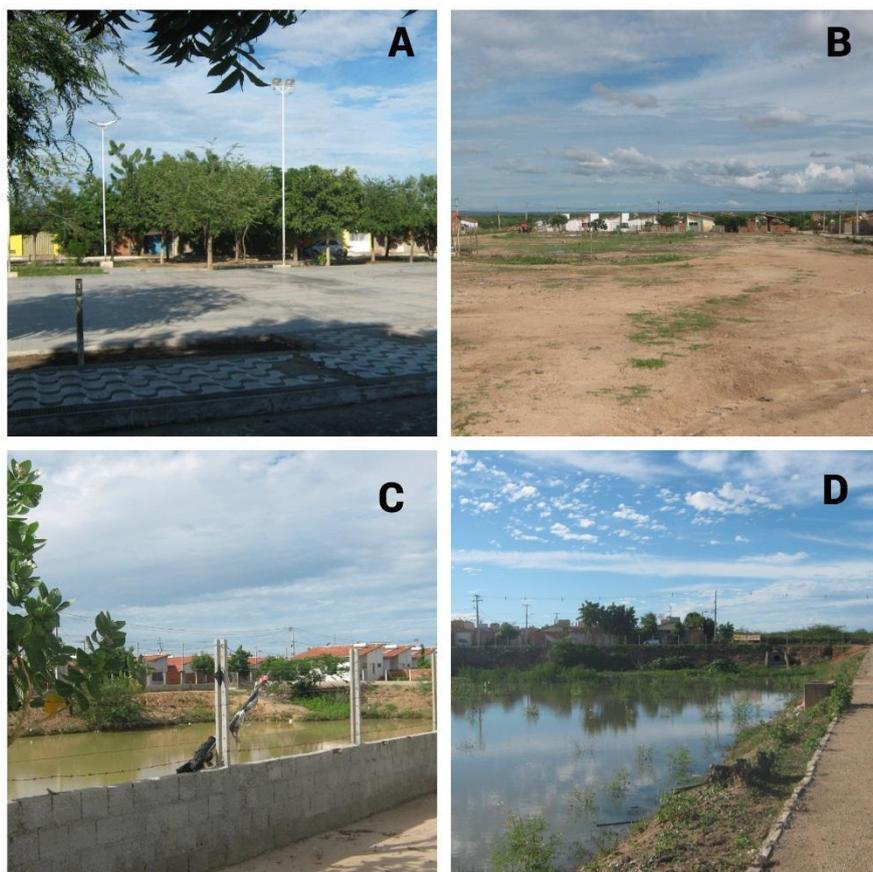


Fonte: Acervo dos autores

Também está incluso na lei do Plano Diretor (2006, p. 10) o Artigo 28: “O saneamento ambiental comporta as seguintes atividades: I – abastecimento de água e esgotamento sanitário; II – drenagem urbana; III – gerenciamento de resíduos sólidos”. Porém, nos conjuntos em estudo o Saneamento Ambiental não funciona em sua totalidade.

O abastecimento de água está em atividade, porém, não existe estruturas para o funcionamento do esgotamento sanitário, nem mesmo o gerenciamento de resíduos sólidos; a falta desse instrumento pode ocasionar danos ao meio ambiente e conseqüentemente a população local, o que influencia diretamente na qualidade de vida dos moradores devido a exposição aos riscos pelo contato e/ou proximidades de águas contaminadas.

Figura 5 – Espaços de lazer e captação de águas nos conjuntos habitacionais Monsenhor Américo Simonetti e Jardim das Palmeiras



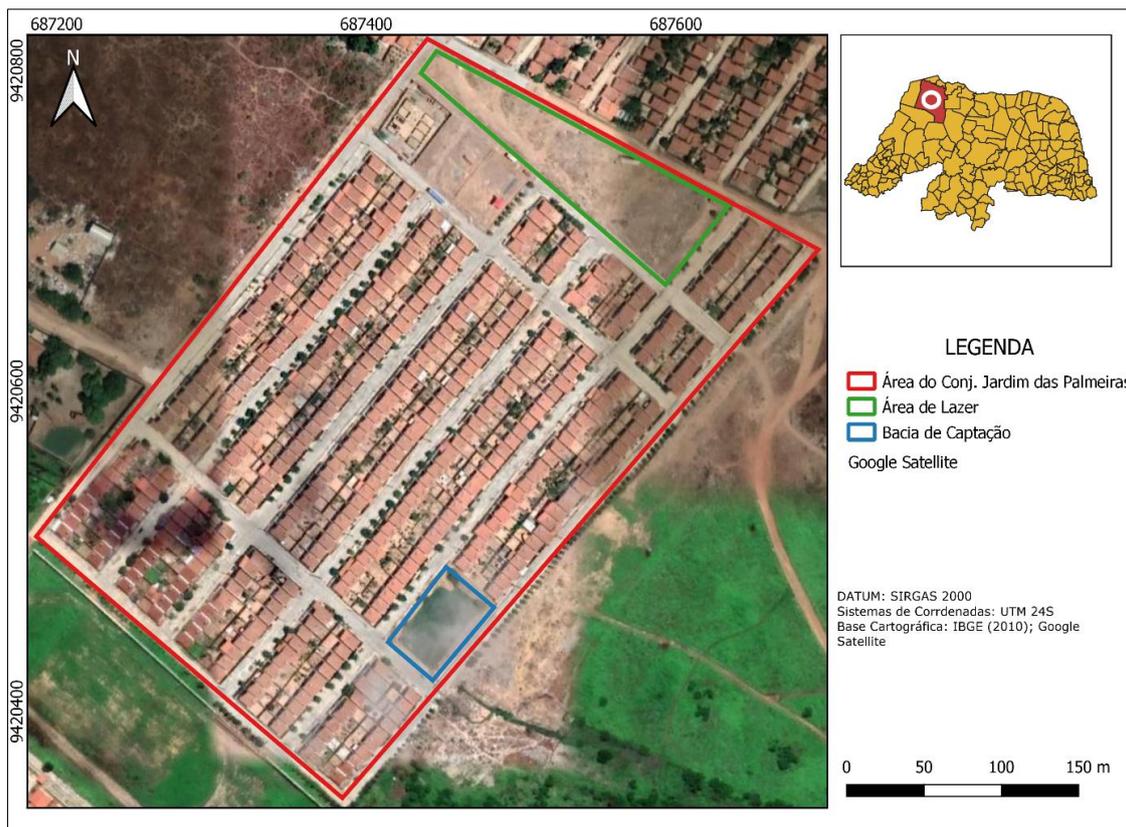
A: Quadras poliesportivas no Monsenhor Américo Simonetti. **B:** Área destinada à construção de áreas de lazer no Jardim das Palmeiras. **C:** Lagoa de Captação de águas pluviais Jardim das Palmeiras. **D:** Lagoa de Captação de águas pluviais Monsenhor Américo Simonetti.

Fonte: Acervo dos autores.

A drenagem urbana é eficaz nas duas áreas, com estruturas de captação das águas pluviais com bacias de armazenamento, o que pode ser verificado na Figura 5. Estando de acordo com o Artigo 32 da mesma lei

[...] o manejo das águas pluviais deverá, através de sistemas naturais ou construídos, possibilitar o escoamento eficaz das águas de chuva, de modo a propiciar segurança e conforto aos habitantes e edificações existentes nas áreas urbanas (Plano Diretor, 2006, p. 11)

Figura 6 – Mapa da Espacialização do Conjunto Habitacional Jardim das Palmeiras



Fonte: Acervo dos autores

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao analisar a situação dos dois conjuntos, é possível entender que a construção de residências não é a solução para resolver os problemas que envolvem a esfera urbana, é necessário atentar para a qualidade de vida dos moradores, buscar meios para evitar a segregação e proporcionar uma infraestrutura adequada. A segregação nos conjuntos existe não só pela localização periférica na área urbana, mas também pelo difícil acesso ao local de trabalho e pela distância dos serviços essenciais

Para mitigar os efeitos da segregação dos moradores dos conjuntos, seriam boas alternativas uma maior oferta de equipamento público de saúde, educação e transporte coletivo eficaz. Esses fatores possibilitariam melhorias significativas e ligariam as áreas periféricas com os demais locais da cidade.

Os conjuntos habitacionais estudados possuem indícios da aplicação das leis municipais, estaduais e nacionais, porém, as mesmas não estão sendo aplicadas em suas totalidades, o que proporciona problemas como a falta do saneamento básico capaz de tratar os efluentes domésticos. Vale salientar que o poder público é diretamente responsável por esse serviço, porém se omite.

Ao analisar a situação real dos dois conjuntos habitacionais, percebe-se que o cumprimento parcial do Plano Diretor ocasiona sérios danos à população local, portanto, a melhor alternativa para proporcionar a qualidade de vida dos moradores é a execução completa das leis urbanísticas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, G. A. A segregação socioespacial na metrópole paulista. **GEOUSP Espaço e Tempo (Online)**, v. 15, n. 2, p. 33-42, 2011.

BONDUKI, N. **Os pioneiros da habitação**: Cem anos da política pública no Brasil. 1. Ed. São Paulo: Unesp, 2014. 387 p.

BRASIL. Senado Federal. **Estatuto da Cidade**. 3. ed. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2008. 102 p.

CORRÊA, R. L. **O Espaço Urbano**. 4. ed. São Paulo: Ática, 2000.

CUNHA, J. M. P.; JAKOB, A. A. E. Segregação socioespacial e inserção no mercado de trabalho na Região Metropolitana de Campinas. **Revista Brasileira de Estudos de População**, São Paulo, v. 27, n. 1, p. 115-139, 2010.

MOSSORÓ. Plano Diretor de Mossoró, RN. Mossoró, RN, 2006.

NEGRI, S. M. Segregação sócio-espacial: alguns conceitos e análises. **Coletâneas do nosso tempo**, v. 8, n. 08, 2010.

OLIVEIRA, J. P. **Mossoró**: Espaço urbano e questões habitacionais: análises sobre a dinâmica urbana mossoroense e a inserção da questão habitacional na atualidade. Mossoró: Edições UERN, 2014. 248 p.

OLIVEIRA, J. P. **Mossoró**: política urbana e habitação: Reflexões a respeito da política urbana praticada em Mossoró na vigência do Estatuto da Cidade. Mossoró: Edições UERN, 2016. 167 p.

ROCHA, A. P. B. **Expansão urbana de Mossoró (período de 1980 a 2004):** geografia dinâmica e reestruturação do território. Natal: EDUFRRN, 2005.

SOUZA, M. S. Segregação socioespacial em Fortaleza. In: SILVA, J. B. et al. (orgs.). **Litoral e Sertão, natureza e sociedade no nordeste brasileiro**, Fortaleza: Expressão Gráfica, 2006.

SPOSITO, M. E. B. Segregação Socioespacial e centralidade urbana. In: VASCONCELOS, P. A.; CORRÊA, R. L.; PINTAUDI, S. M. (Orgs.). **A cidade contemporânea: segregação espacial**. São Paulo: Contexto, 2013.

IBGE. IBGE - cidades @. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rn/mossoro/panorama>>. Acesso em: 08 mai. 2022.

Submetido em: 06 de junho de 2022.

Aprovado em: 09 de novembro de 2022.

Publicado em: 17 de março de 2023.